PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

ALTERADO
Pela Lei 3934
de 22/12/2006

LEI Nº 3131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

Estabelece a desafetação de bem público de uso comum e doação de parte dele a particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum, assim entendido como o prolongamento da Rua Suíça no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, que nunca foi utilizado como via pública, confrontando, de um lado, com a Quadra J, numa extensão de 48,00 metros; de outro lado com a Quadra I, numa extensão de 48,00 metros; frente para a Rua Francisco Cabral, numa extensão de 10,00 metros e fundos para a Rua Valência, também com extensão de 10,00 metros, perfazendo uma área total de 480,00 m^2 , conforme planta de situação anexa, que integra esta Lei.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Benjamim Altair Gonçalves, CPF nº 230.919.326-72, parte do prolongamento da Rua Suíça, ora desafetada, confrontando, de um lado, com a Rua desafetada, numa extensão de 24,00 metros; do outro lado com Benjamim Altair Gonçalves, também com extensão de 24,00 metros; frente para a Rua Francisco Cabral, numa extensão de 1,50 metros e fundos com parte da Rua desafetada, numa extensão de 1,50 metros, perfazendo a área total de 36,00 m^2.

ART. 3º - O imóvel objeto da presente doação torna-se, por força da presente Lei, intransferível, inalienável e indivisível, sob pena de anulação automática da escritura de doação e conseqüente cancelamento de seu registro.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de fevereiro de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete